

LEI Nº 462/2009

EMENTA: Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal de entidade da sociedade civil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

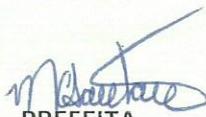
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a entidade: **Associação Comunitária de Pescadores e Agricultores do Sítio Sebo e Barragem - ACOPASBA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município desde 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Feira Nova, em 23 de abril de 2009.



PREFEITA

a) **MARILENE CHAVES DE SANTANA**